



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Contratada:** FACILITIES BRU SERVICE LTDA

**Objeto:** Serviços terceirizados de recepcionista, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Valor Global:** R\$ 62.029,20 (sessenta e dois mil, vinte e nove reais e vinte centavos)

**Valor mensal:** R\$ 5.169,10 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

**Vigência:** de 30/10/2025 a 29/10/2026 (vide item 3.1 do contrato)

**Fundamento Legal:** Dispensa de licitação nº 65/2024

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107

**Processo Administrativo:** 663/2024 e 1406/2025

#### **1. DAS PARTES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente, **Sr. Maicon Rios de Souza**, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e FACILITIES BRU SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.818.121/0001-39, com endereço profissional na Rua EDSON FABIANO RODRIGUES, nº 1-66 – Residencial Granja Cecilia, Bauru, SP, CEP 17056-320, neste ato representada por sua administradora **Sra. Beatriz Godoy dos Santos**, nos autos do Processo Administrativo nº. 1406/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1/3

P.A.  
1406/2025

CTT 15/2024  
1º T.A.

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal no Edital de Compras e Cotações nº 69/2024 – Dispensa de Licitação nº 66/2024, regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107 e demais normas aplicáveis.

#### **3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2024, iniciada à partir de 30/10/2024**, cujo objeto é o de **serviços terceirizados de recepcionista, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra**.

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, observado o limite decenal, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o venha a substituir.

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. O valor mensal, já com a incidência do reajuste, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), será de **R\$ 62.029,20 (sessenta e dois mil, vinte e nove reais e vinte centavos)** pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R\$ 5.169,10 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS**

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

**Ficha: 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

2/3

P.A.  
1406/2025  
CTT 15/2024  
1º T.A.

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

5.9. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

Américo Brasiliense, 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Maicon Rios de Souza  
Presidente

---

**FACILITIES BRU SERVICE LTDA**

Beatriz Godoy dos Santos

---

3/3

P.A.  
1406/2025  
CTT 15/2024  
1º T.A.